Id:0CC56D0CE439C0C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo de prazo do contrato nº 046/2024 – Dispensa de Licitação nº 010-2024 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de prazo do contrato nº 046/2024 – Dispensa de Licitação nº 010-2024, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

TAIRO MOURA MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº** 046/2024/CPC/PMSIP/PI
Processo Administrativo nº 051/2024 – CPC/PMSIP/PI
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2024
**Fundamentação Jurídica**: artigo 107, II, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
**Finalidade do Aditivo**: Prorrogação da Vigência do Contrato Original.
**Contratante**: **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.**
**Contratado:** J E VIEIRA DE FARIAS (TECH ODONTO) – ME, CNPJ Nº: 01.088.441/0001-50 com sede na Av. Antônio Tapety, nº 15 – Sala B, bairro: Centro, Oeiras – PI, CEP: 64.500-000.
**Período***:* 12 (doze) meses.
**Valor do Contrato:** Conforme Contrato Original
**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM /Recurso Próprio /FMS/ FUS/ SUAS/ ICMS / CUSTEIO/ Impostos e Outros.
**Data do Aditivo:** 31/12/2024.

TAIRO MOURA MESQUITA
Prefeito Municipal
Contratante

J E VIEIRA DE FARIAS (TECH ODONTO) – ME, CNPJ Nº: 01.088.441/0001-50
Contratada

1

Id:089B9CA3CB9BC186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo nº 94, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 069/2025 – Dispensa de Licitação nº 018-2025 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 069/2025 – Dispensa de Licitação nº 018-2025, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Id:0738572B6E11C187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 069/2025/CPC/PMSI/PI.

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Processo Administrativo nº 082/2025 - PMSI/PI.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria, capacitação e acompanhamento da Comissão Inventariante municipal e/ou implantação do setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal com objetivo de atender os requisitos exigidos pela atual legislação pertinente a esse ramo na área de gestão pública, bem como levantamento dos bens, para elaboração de relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí IN nº 06/2022, afim de atender a demanda do município de Santo Inácio do Piauí - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: R N O SOUSA DECLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (DECLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL) – ME, CNPJ Nº: 06.080.114/0001-75, com sede na AV MATIAS OLIMPIO, nº 735, centro, Porto – PI, CEP: 64.145-000**,** neste ato representada por Raimundo Nonato Oliveira Sousa, CPF: ***.325.393-**

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/ FPM/ICMS/ISS/Impostos e outros.

Assinatura: 23 de julho de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

**AURO APARECIDO DE CARVALHO**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**R N O SOUSA DECLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (DECLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL) – ME, CNPJ Nº: 06.080.114/0001-75**
CONTRATADA

Id:167C535772FFC271

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 084/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
**CONTRATADA:** ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 45.280.074/0001-67.
**VALOR TOTAL:** R$ 676.999,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).
**FONTE DE RECURSOS:** Recursos ordinários e outros.
**VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de janeiro de 2026.

**RENALDO RAMOS RODRIGUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**